



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 872

de 03 / 09 / 2002

Processo nº: 36.485

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 927

Autor: M E S A

Ementa: Concede ao Ten. Cel. Art. JOSÉ VITOR SIQUEIRA BAZUCHI o título de Cidadão Jundiaense.

Arquive-se.

*W. L. Campesini*  
Diretor

06/09/2002



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

fls. 02  
proc. 30.485  
*Alu*

<b>Matéria: PDL nº 927</b>	<b>Comissões</b>	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
À Consultoria Jurídica. <i>Albuquerque</i> Diretora Legislativa 20/08/2002	<i>CJR</i>	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
<b>QUORUM: 2/3</b>				

<b>Comissões</b>	<b>Relator</b>	<b>Voto do Relator</b>
À CJR. <i>Albuquerque</i> Diretora Legislativa 20/08/02	Designo o Vereador: <i>Alves</i>  Presidente 20/08/02	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator 20/08/02
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador:  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador:  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador:  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador:  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador:  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

--	--



CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUNDIAÍ

PP 594/02

36485 1002 83008

PROTÓCOLO

Apresentado Encaminha-se à C.J. e a:  
*[Signature]*  
Presidente  
27/08/2002

APROVADO  
*[Signature]*  
Presidente  
03/09/2002

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 927**  
*(da Mesa)*

Concede ao Ten. Cel. Art. JOSÉ VITOR SIQUEIRA BAZUCHI o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao Ten. Cel. Art. JOSÉ VITOR SIQUEIRA BAZUCHI o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20/08/2002

**MESA**

*[Signature]*  
ANA TONELLI  
Presidente

*[Signature]*

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA  
1ª. Secretária

*[Signature]*  
JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA  
2º. Secretário

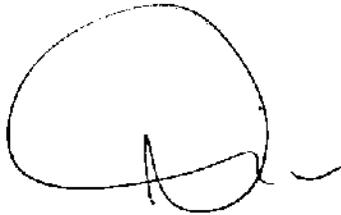


(PDL nº. 927 - fls. 2)

Justificativa

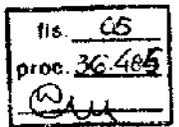
Nascido em Amparo/SP, é Comandante do 12º. GAC – Grupo de Artilharia de Campanha, desde 1998. Coursou as escolas Preparatória para Cadetes, de Educação Física do Exército, de Aperfeiçoamento de Oficiais e de Comando e Estado-Maior do Exército. Incorporou às fileiras do Exército em 1974. Foi instrutor do Colégio Militar de Belo Horizonte, exerceu o comando de subunidades e a chefia de seções do Estado Maior no 15º. Grupo de Artilharia de Campanha, na Lapa/PR e no 2º. Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado, em Itu. Como oficial do Estado-Maior, chefiou a 2ª. e 4ª. seções da 5ª. Brigada de Infantaria Blindada, em Ponta Grossa/PR. Foi adjunto da 3ª. Seção, chefe da 2ª. seção e assistente-secretário do Comandante Militar do Planalto. Foi condecorado com a Medalha Militar de Prata, a Medalha do Pacificador e a Medalha da Vitória. Digno, portanto, de receber o título de Cidadão Jundiaense.

  
MESA  
ANA TONELLI  
Presidente

  
SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA  
1ª. Secretária

  
JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA  
2º. Secretário

**CURRICULUM VITAE**



**AO SER NOMEADO PARA O CARGO DE COMANDANTE DO DÉCIMO SEGUNDO GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA – GRUPO BARÃO DE JUNDIAHY, O TENENTE CORONEL DE ARTILHARIA JOSÉ VITOR SIQUEIRA BAZUCHI ESTAVA SERVINDO NO COMANDO MILITAR DO PLANALTO, SEDIADO EM BRASÍLIA.**

**FOI PROMOVIDO AO ATUAL POSTO EM 31 DE AGOSTO DE 1998.**

**NASCIDO EM 02 DE NOVEMBRO DE 1958, NA CIDADE DE AMPARO – SÃO PAULO, É FILHO DO 2º TEN DA FEB JOSÉ VICTOR BAZUCHI E MARIA AMÁLIA SIQUEIRA BAZUCHI.**

**INCORPOROU ÀS FILEIRAS DO EXÉRCITO EM 04 DE MARÇO DE 1974, NA ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO EXÉRCITO, SEDIADA EM CAMPINAS – SÃO PAULO.**

**FOI DECLARADO ASPIRANTE A OFICIAL EM 15 DE DEZEMBRO DE 1980, SENDO CLASSIFICADO NESTE MESMO 12º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA, ONDE DESEMPENHOU, DURANTE TRÊS ANOS, AS FUNÇÕES DE OFICIAL SUBALTERNO.**

**CURSOU A ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO EXÉRCITO EM 1984, A ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS EM 1989 E A ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO EM 1996.**

**FOI INSTRUTOR DO COLÉGIO MILITAR DE BELO HORIZONTE.**

**EXERCEU O COMANDO DE SUBUNIDADES E A CHEFIA DE SEÇÕES DO ESTADO MAIOR NO 15º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA, NA LAPA – PARANÁ E NO 2º GRUPO DE ARTILHARIA CAMPANHA AUTOPROPULSADO, NA VIZINHA CIDADE DE ITU – SÃO PAULO.**

**COMO OFICIAL DO ESTADO-MAIOR, CHEFIOU A SEGUNDA E A QUARTA SEÇÕES DA QUINTA BRIGADA DE INFANTARIA BLINDADA, SEDIADA EM PONTA GROSSA-PARANÁ.**

**EM SUA ÚLTIMA ORGANIZAÇÃO MILITAR, FOI ADJUNTO DA 3ª SEÇÃO, CHEFE DA 2ª SEÇÃO E ASSISTENTE-SECRETÁRIO DO COMANDANTE MILITAR DO PLANALTO.**

**FOI CONDECORADO COM A MEDALHA MILITAR DE PRATA, A MEDALHA DO PACIFICADOR E A MEDALHA DA VITÓRIA.**

**É CASADO COM A SENHORA KATHIA REGINA E POSSUI AS FILHAS DANIELA E KARINA.**



**CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 6.581**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 927**

**PROCESSO Nº 36.485**

De autoria da MESA, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Ten. Cel. Art. JOSÉ VITOR SIQUEIRA BAZUCHI o título de Cidadão Jundiaense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com os documentos de fls. 5.

É o relatório.

**PARECER:**

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.

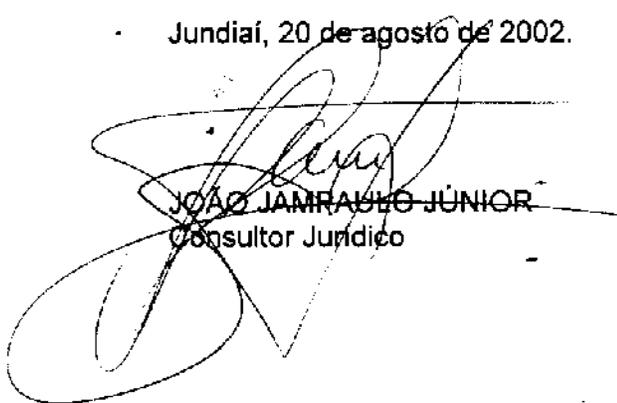
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 20 de agosto de 2002.

  
JOÃO JAMRAIO JUNIOR  
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 36.485

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 927, da MESA, que concede ao Ten. Cel. Art. JOSÉ VITOR SIQUEIRA BAZUCHI o título de Cidadão Jundiaense.

PARECER Nº 859

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Ten. Cel. Art. José Vitor Siqueira Bazuchi o título de Cidadão Jundiaense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 6, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageando, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 20.08.2002.

APROVADO  
27/08/02

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI  
Presidente e Relator

DURVAL LOPES ORLATO

FELISBERTO NEGRINETO

JOSÉ ANTONIO KACHAN

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 927

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ANA VICENTINA TONELLI	/		
2. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
3. ANTONIO GALDINO	/		
4. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA			/
5. DURVAL LOPES ORLATO			/
6. FELISBERTO NEGRI NETO	/		
7. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
8. IVAN PERINI	/		
9. JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES	/		
10. JOÃO DA ROCHA SANTOS	/		
11. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	/		
12. JOSÉ APARECIDO MARCUSSI	/		/
13. JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	/		
14. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
15. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA	/		
16. MAURO MARCIAL MENUCHI	/		
17. NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO	/		
18. ORACI GOTARDO	/		
19. SÉRGIO DUTRA			/
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA			/
21. SÍLVIO ERMANI	/		
<b>TOTAL</b>	16		05

RESULTADO:  APROVADO

REJEITADO

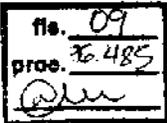
Sala das Sessões, 03/09/2002.

*[Signature]*  
Presidente



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
(proc. 36.485)



## DECRETO LEGISLATIVO Nº. 872, DE 03 DE SETEMBRO DE 2002

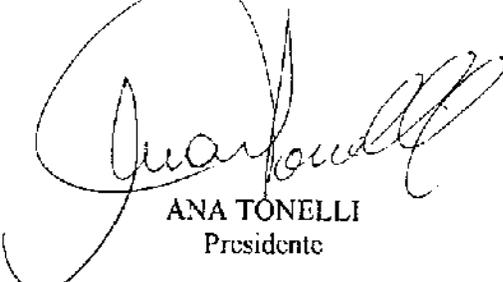
Concede ao Ten. Cel. Art. JOSÉ VITOR SIQUEIRA BAZUCHI o título de Cidadão Jundiaicense.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2002, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Ten. Cel. Art. JOSÉ VITOR SIQUEIRA BAZUCHI o título de Cidadão Jundiaicense.

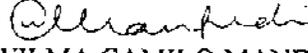
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).



ANA TONELLI  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).



WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 10  
proc. 36.435  
Rm

Of. PR 09.02.82

Em 04 de setembro de 2002.

Exmo. Sr.

Ten.-Cel. Art. JOSÉ VITOR SIQUEIRA BAZUCHI

N E S T A

Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis, por iniciativa da Mesa, deliberou outorgar a V.Exa. merecido título honorífico municipal - *Cidadão Jundiaense* -, nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 872**, cuja cópia segue anexa.

Assim, comunico que será realizado um *encontro preliminar* - em data a ser oportunamente informada -, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 - Centro), quando serão traçados os procedimentos para a entrega do pergaminho, que acontecerá no dia 22 de novembro de 2002, às 20h00, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 - Centro).

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.



ANA TONELLI  
Presidente

/ns



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

11a. 14  
proc. 36.485  
*[Signature]*

PUBLICAÇÃO  
06/09/2002  
Rúbrica  
*[Signature]*

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 872**  
**DE 03 DE SETEMBRO DE 2002**

Concede ao Ten. Cel. Art. JOSÉ VITOR SIQUEIRA BAZUCHI o título de Cidadão Jundiaense.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2002, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Ten. Cel. Art. JOSÉ VITOR SIQUEIRA BAZUCHI o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).

ANA TONELLI  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).

WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa